LEI Nº 1811 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 15.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2013, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas seguintes Rúbricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**09 - SECRETARIA DE TURISMO, DESOIRTO, CULTURA E LAZER**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**		
1832	- BARÃO 25 ANOS		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	2.000,00
1833	- BARÃO 25 ANOS		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	13.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a redução no orçamento do ano vigente no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas seguintes Rúbricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**		
801	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	15.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/11/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração